

**DECRETO Nº 10.921, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autoriza os servidores Municipais que especifica a atuarem na fiscalização de posturas.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os dispositivos das leis municipais nº 6300, de 18 de dezembro de 2019.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 21.813/2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os servidores abaixo elencados autorizados a atuarem na fiscalização de posturas, nos termos da Lei Municipal nº 6300, de 18 de dezembro de 2019.

<b>Nome - GCM</b>	<b>Documento</b>
Ana Etelvina Campos	RG nº 36.744312-2
Daniel Gonzaga Soares	RG nº 41.423.994-5
Eduardo Santo	RG nº 16.538.100-8
Júlio Cesar da Silva	RG nº 28.085.607-6
Marco Aurélio Pereira da Costa	RG nº 22.156.281-3
Rafael Pereira dos Santos	RG nº 25.033.657-1
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219-1
Silvania Luiz das Neves Reis	RG nº 36.153.441-3
Eduardo Ramalho Clude	RG nº 20.892.412-7

**Art. 2º** - As atividades desenvolvidas são consideradas de relevante interesse público, gratuitas e realizadas sem prejuízo das funções dos servidores nomeados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de novembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 19 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**